



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Ofício Circular n. 1051/2024 - CR**

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Referência: SUGESTÃO – ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNJ n. 64/2008**

Cara Juíza do Trabalho,

Caro Juiz do Trabalho,

O Conselheiro do CNJ, Ministro Caputo Bastos, Presidente da Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas – CPEOIGP, apresentou minuta propondo a atualização da Resolução do CNJ n. 64/2008, que dispõe sobre o afastamento de Magistrados e Magistradas para fins de aperfeiçoamento profissional, e requereu sugestões e/ou manifestações das Corregedorias locais sobre a matéria, conforme Ofício-Circular nº 4/2024/CPEOIGP (em anexo).

Considerando que a gestão participativa é o melhor caminho para se alcançar a eficiência e o aprimoramento das normas jurisdicionais, bem como o afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional é tema de interesse de toda a Magistratura do TRT da 2ª Região, sirvo-me do presente para convidá-los(as) para participarem mediante o envio de sugestões, **até 29 de novembro de 2024**, por meio do seguinte formulário:

<https://forms.gle/CrjnEE19skyCvt4y6>

Atenciosamente,

**SUELI TOMÉ DA PONTE**  
**Corregedora Regional**